



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## EDITAL Nº 7/2026

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026 NOS CAMPI DO IFRS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024 publicado no DOU de 15/02/2024, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **torna público edital de processo seletivo para ingresso de estudantes no segundo semestre de 2026 nos campi do IFRS.**

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital destina-se a fornecer informações sobre o funcionamento e as regras do processo seletivo para ingresso de estudantes no segundo semestre de 2026 nos *campi* do IFRS.

1.2. O processo seletivo será constituído das seguintes fases:

1.2.1. **Solicitação do não pagamento da taxa de inscrição:** não há mais como solicitar o não pagamento da taxa de inscrição, pois essa fase já foi encerrada.

1.2.2. **Inscrição.** As informações desta fase estão nas seções:

- 3. [QUEM PODE PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO](#)
- 4. [INFORMAÇÕES DAS VAGAS E COTAS](#)
- 5. [DOS CURSOS, VAGAS E MATÉRIAS PARA PROVA](#)
- 6. [DAS INSCRIÇÕES](#)
- 7. [DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO](#)
- 8. [COMO SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO](#)

1.2.3. **Seleção.** As informações desta fase estão nas seções:

- 9. [REALIZAÇÃO DA PROVA](#)
- 10. [REALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)
- 11. [RECURSO DO GABARITO DA PROVA](#)
- 12. [DO SORTEIO PÚBLICO](#)

1.2.4. **Resultado.** As informações desta fase estão nas seções:

- 13. [COMO SERÁ FEITA A CLASSIFICAÇÃO](#)
- 14. [COMO SERÁ O PREENCHIMENTO DAS VAGAS](#)

1.2.5. **Matrícula.** As informações desta fase estão nas seções:

- 15. [COMO SERÁ A MATRÍCULA](#)
- 16. [O QUE É E COMO FUNCIONA A CHAMADA PÚBLICA](#)
- 17. [DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA](#)
- 18. [COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGA RESERVADA](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 1.3. Serão ofertados os seguintes cursos:
  - 1.3.1. Técnicos Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (**EJA**): para quem tem no **mínimo 18 anos**, concluiu o **Ensino Fundamental** e deseja fazer o Ensino Médio e um curso técnico no IFRS;
  - 1.3.2. Técnico **Subsequente** ao Ensino Médio: para quem **concluiu o Ensino Médio** e deseja fazer um curso técnico no IFRS; e
  - 1.3.3. De **Graduação**: para quem concluiu o **Ensino Médio** e deseja realizar um curso de graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) no IFRS.
- 1.4. Os cursos ofertados neste edital são **gratuitos e presenciais**.
  - 1.4.1. O Curso Técnico em Meio Ambiente do campus Porto Alegre é na modalidade de Educação a Distância (EaD). Os demais cursos são presenciais.
- 1.5. A seleção para os cursos será realizada por:
  - 1.5.1. **Prova ou ENEM (a partir de 2020)**: para os cursos **Subsequentes** dos *campi Restinga e Rio Grande*; e para todos os cursos de **Graduação**;
  - 1.5.2. **Sorteio ou ENEM**: para os cursos **Subsequentes** dos *campi Alvorada, Porto Alegre e Viamão*; e
  - 1.5.3. **Sorteio**: para os cursos **EJA**.
- 1.6. Não serão consideradas notas do Enem realizado como “treineiros”.
- 1.7. A/o candidata/candidato poderá escolher **apenas um modo de ingresso**. Quando há dois modos de ingresso disponíveis, a quantidade de vagas para cada modo de ingresso **pode ser diferente**. O número de vagas por modo de ingresso pode ser consultado no:
  - 1.7.1. [Anexo II](#): cursos **EJA**;
  - 1.7.2. [Anexo III](#): cursos **Subsequentes**; e
  - 1.7.3. [Anexo IV](#): cursos de **Graduação**.
- 1.8. O site oficial do processo seletivo é o [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br), nele serão feitas todas as publicações e comunicações do processo seletivo. **É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no site oficial de acordo com o cronograma que consta no item 2**. O IFRS **não** se compromete a enviar nenhum tipo de mensagem ou comunicação direta ao candidato sobre datas, prazos ou etapas do processo seletivo.
- 1.9. Este processo seletivo serve apenas para **ingresso no segundo semestre de 2026** nos cursos dos *campi* do IFRS, não sendo válido para ingresso em outros anos ou semestres.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento
De 23/04 a 04/05/2026	Período de inscrições.
05/05/2026	Data limite para pagamento da taxa de inscrição no sistema bancário.
08/05/2026 **	Divulgação da Lista Preliminar das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos. A publicação será realizada no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> .
09 e 10/05/2026 **	Recurso quanto a não processamento da inscrição. A/O candidata/candidato que o nome <b>não</b> constar na lista de inscritos deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail <a href="mailto:processoseletivo@ifrs.edu.br">processoseletivo@ifrs.edu.br</a> .
14/05/2026	Divulgação da Lista Final das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos. A publicação será realizada no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> .
15/05/2026	Publicação da chamada às/aos candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) para a verificação étnico-racial nas comissões de heteroidentificação. A publicação será realizada no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> .
22/05/2026	Divulgação dos locais de prova. A publicação será realizada no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> .
27 /05 a 02/06/2026	Período para as/os candidatas/candidatos autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preto ou pardo), indígena e quilombola preencherem o formulário de autodeclaração e enviarem pelo sistema de Pré-Matrícula a documentação comprovando ser indígena ou quilombola. O link do sistema será disponibilizado no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> .
31/05/2026	Aplicação das provas conforme divulgação dos locais de prova.
01/06/2026	Divulgação do gabarito preliminar das provas. A publicação será realizada no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> .
01 e 02/06/2026	Realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) inscritos pelos modos de seleção <b>Sorteio, Prova e ENEM</b> . A/O candidata/candidato deverá observar o horário e local em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia <b>15/05/2026</b> .
01 e 02/06/2026	Período para realização de recursos (pedidos de revisão, questionamentos) quanto ao gabarito das provas por meio do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

	preenchimento do Formulário de Recursos no link: <a href="https://forms.gle/oqA95gNwF4cjGvzF8">https://forms.gle/oqA95gNwF4cjGvzF8</a> .
03/06/2026	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos), indígenas e quilombolas ( <b>Sorteio, Prova e ENEM</b> ). A publicação será realizada no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> .
De 04 a 07/06/2026 ***	Período para realização de recursos (pedidos de revisão, questionamentos) quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos), indígenas e quilombolas inscritos em todos os modos de ingresso ( <b>Sorteio, Prova e ENEM</b> ). A/O candidata/candidato deverá realizar o recurso pelo sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema será disponibilizado no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> .
08/06/2026 ***	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos), indígenas e quilombolas inscritos em todos os modos de ingresso ( <b>Sorteio, Prova e ENEM</b> ). A publicação será realizada no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> .
09/06/2026 ***	Divulgação do resultado dos recursos e gabarito definitivo da prova. A publicação será realizada no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> .
11/06/2026	Realização do Sorteio Público. O sorteio será transmitido pelo canal oficial do IFRS no youtube.
17/06/2026	Publicação da Classificação Geral e Aprovados em 1ª Chamada ( <b>Sorteio, Prova e ENEM</b> ).
De 18 a 24/06/2026	Envio da documentação para todas/todos candidatas/candidatos inscritas/inscritos nos modos de ingresso <b>Sorteio, Prova e ENEM</b> para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação pelo sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema será disponibilizado no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> .
01/07/2026	Publicação do resultado preliminar da matrícula em Primeira Chamada ( <b>Sorteio, Prova e ENEM</b> ). A publicação será realizada no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> .
02/07/2026	Período para realização de recursos (pedidos de revisão, questionamentos) da análise da documentação de matrícula na Primeira Chamada ( <b>Sorteio, Prova e ENEM</b> ) e eventual complementação da documentação. A/O candidata/candidato deverá complementar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

	documentação ou realizar o recurso pelo sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema será disponibilizado no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> .
08/07/2026	Publicação do resultado final das matrículas em Primeira Chamada ( <b>Sorteio, Prova e ENEM</b> ). A publicação será realizada no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> .
09/07/2026	Publicação da Chamada Pública ( <b>Sorteio, Prova e ENEM</b> ). A publicação será realizada no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> .
Até 17/07/2026	Publicação do resultado final da matrícula na Chamada Pública ( <b>Sorteio e Prova</b> ). A publicação será realizada no site <a href="http://ingresso.ifrs.edu.br">ingresso.ifrs.edu.br</a> .

\*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br)

\*\* RETIFICADO EM 05/05/2026

\*\*\* RETIFICADO EM 18/05/2026

### 3. QUEM PODE PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para ingressar nos cursos **EJA**, a/o estudante deve:

- 3.1.1. possuir o **Ensino Fundamental** (1º grau) completo ou concluí-lo até a data da matrícula;
- 3.1.2. ter no mínimo **18 (dezoito)** anos completos na data da matrícula; e
- 3.1.3. **não ter concluído o Ensino Médio**.

3.2. Para ingressar nos cursos **Subsequentes**, a/o estudante deve possuir o **Ensino Médio** completo ou concluí-lo até a data da matrícula.

3.3. Para ingressar nos cursos de **Graduação**, a/o estudante deve possuir o **Ensino Médio** completo ou concluí-lo até a data da matrícula.

### 4. INFORMAÇÕES DAS VAGAS E COTAS

4.1. Cumprindo o determinado na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017, as vagas dos cursos serão divididas em:

- 4.1.1. Acesso Universal (**C1**): todos os inscritos estão concorrendo a essas vagas;
- 4.1.2. Reservadas a Pessoa com Deficiência (**C10**); e
- 4.1.3. Reservadas a estudantes de Escola Pública (demais cotas).

4.2. Será considerado como estudante de Escola Pública para se matricular nas vagas do item

4.1.3 os estudantes que tenham estudado em escola pública **todos os anos do:**

- 4.2.1. **Ensino Fundamental** para entrar nos cursos EJA e Subsequentes; e
- 4.2.2. **Ensino Médio** para entrar nos cursos de Graduação.

4.3. As vagas reservadas para estudantes de escola pública serão divididas em:

- 4.3.1. **C9** – estudante de escola pública;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 4.3.2. **C5** – estudante de escola pública e de baixa renda;
  - 4.3.3. **C7** – estudante de escola pública e autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola;
  - 4.3.4. **C8** – estudante de escola pública e pessoa com deficiência;
  - 4.3.5. **C3** – estudante de escola pública, de baixa renda e autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola;
  - 4.3.6. **C6** - estudante de escola pública, autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola e pessoa com deficiência;
  - 4.3.7. **C2** - estudante de escola pública, de baixa renda, autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola e pessoa com deficiência.
- 4.4. São considerados estudantes de baixa renda os pertencentes à família que receba até 1 salário mínimo (R\$ 1.621,00) **per capita** (por pessoa da família) por mês.
- 4.5. O candidato deverá informar no **momento da inscrição a qual vaga reservada (cota) deseja concorrer**.
- 4.6. A comprovação dos requisitos (condições) para ocupação de vagas reservadas será realizada na **etapa da seleção** para os candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e na etapa de **matrícula** para as/os demais candidatas/candidatos. Na etapa da inscrição **não** será solicitado comprovar requisitos para ocupar vagas reservadas.
- 4.6.1. O detalhamento de como serão realizadas as comprovações dos requisitos para ocupar vaga reservada encontra-se na [seção 10](#) e na [seção 18](#) deste edital.

## 5. DOS CURSOS, VAGAS E MATÉRIAS PARA PROVA

- 5.1. A lista de cursos e vagas para o Processo Seletivo 2026/2, distribuídos por *campus*, está nos Quadros de Vagas:
- 5.1.1. [Anexo II](#): cursos **EJA**;
  - 5.1.2. [Anexo III](#): cursos **Subsequentes**; e
  - 5.1.3. [Anexo IV](#): cursos de **Graduação**.
  - 5.1.4. As matérias que podem ser cobradas na prova (Conteúdo Programático) consta no [Anexo VI](#).

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 14h do dia 23 de abril de 2026 às 23h59min do dia 04 de maio de 2026**, exclusivamente via INTERNET no endereço [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 6.2. A inscrição será realizada utilizando o login e senha do acesso à conta do portal **gov.br**. A/o candidata/candidato, ao acessar o sistema de inscrição do IFRS, será direcionado ao portal **gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, a/o candidata/candidato será redirecionado para realizar o cadastro.
- 6.3. A/O candidata/candidato que se inscrever pelo ENEM deve informar no formulário de inscrição ano do ENEM que pretende utilizar.
  - 6.3.1. A/O candidata/candidato que não tenha participado do ENEM no ano informado na inscrição, será desclassificado.
  - 6.3.2. Somente serão aceitas as edições do **ENEM a partir de 2020**.
- 6.4. Para as/os candidatas/candidatos não isentos (aqueles que não foi concedida a inscrição gratuita), ao final da inscrição, será gerado um boleto para pagamento da taxa de inscrição no valor de:
  - 6.4.1. R\$ 30,00 (trinta reais), caso o modo de ingresso escolhido seja por **Sorteio** ou **ENEM**;
  - 6.4.2. R\$ 70,00 (setenta reais), caso o modo de ingresso escolhido seja por **Prova** e o curso da inscrição seja um curso **técnico Subsequente**; ou
  - 6.4.3. R\$ 100,00 (cem reais), caso o modo de ingresso escolhido seja **Prova** e o curso da inscrição seja de **Graduação**.
- 6.5. **Não será cobrada taxa de inscrição para cursos EJA.**
- 6.6. A/O candidata/candidato tem até o dia **05 de maio de 2026** para realizar o pagamento da taxa de inscrição. Não será possível realizar o pagamento da taxa de inscrição após o prazo.
  - 6.6.1. Caso deixe para realizar o pagamento no último dia, a/o candidata/candidato deverá se informar sobre o horário limite imposto pelo banco para pagamento do boleto bancário para o processamento no mesmo dia.
- 6.7. Caso a/o candidata/candidato precise alterar o curso ou a cota em que se inscreveu, precisará cancelar a inscrição e realizar uma nova dentro do prazo para inscrição.
  - 6.7.1. Não será realizada troca de curso ou de cota após o período de inscrição.
- 6.8. A/o candidata/candidato que cancelar a inscrição e realizar uma nova deverá pagar a taxa da **nova inscrição**. Caso tenha pago a taxa da inscrição cancelada, deverá **também** pagar a taxa da nova inscrição.
  - 6.8.1. Não haverá o reembolso (devolução) do pagamento da taxa de inscrição cancelada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 6.9. Só haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição se o Processo Seletivo for cancelado ou para as/os candidatas/candidatos inscritos em algum curso que seja cancelada a oferta.
- 6.10. A/O candidata/candidato **menor de 18 anos** que deseja utilizar o **Nome Social** no Processo Seletivo, deverá preencher e assinar o formulário do Anexo XIII juntamente com a mãe, pai ou responsável pela/pelo menor. O formulário preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail **nome.social@ifrs.edu.br** juntamente com a cópia do documento de identidade da pessoa que assinou a autorização (mãe, pai ou responsável da/do menor) no período de **23 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026**.
- 6.11. Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso EJA.
- 6.12. Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso Subsequente.
- 6.13. Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso Graduação.
- 6.14. Não é recomendável se inscrever em um curso subsequente e em um curso de graduação escolhendo o modo de ingresso prova **para os dois cursos**, pois a prova será realizada no mesmo horário. Não é possível realizar as duas provas: para curso subsequente e de graduação. A prova do curso subsequente não é válida para ingresso no curso de graduação e vice-versa.
- 6.15. Para aquelas/aqueles que precisem de acesso à INTERNET, cada *campus* do IFRS disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no item 19 deste edital.
- 6.16. A inscrição implica a aceitação pela/pelo candidata/candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.17. IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.
- 6.17.1. Após a inscrição, a/o candidata/candidato deve conferir o curso e a cota em que se inscreveu para certificar-se de que não houve nenhum erro.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A confirmação (homologação) da inscrição do candidato isento (que foi concedido o não pagamento da taxa de inscrição) ocorrerá após finalizada a inscrição.
- 7.2. A inscrição das/dos candidatas/candidatos **não** isentas/isentos (aqueles que precisam pagar a taxa de inscrição) só será aceita (homologada) após o banco emitir confirmação do pagamento da taxa de inscrição. A homologação da inscrição pode ocorrer em até **2 dias úteis** após o pagamento da taxa de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 7.3. A lista das/dos candidatas/candidatos com inscrição aceita (homologada) estará disponível a partir do dia **08 de maio de 2026** no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br). (**RETIFICADO EM 05/05/2026**)
- 7.4. Caso a/o candidata/candidato **não** encontre seu nome na lista, deverá enviar um e-mail para [processoseletivo@ifrs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifrs.edu.br), anexando o comprovante de pagamento e informando o nome completo e número de inscrição até às **23h59min** do dia **10 de maio de 2026**. (**RETIFICADO EM 05/05/2026**)
- 7.5. A Lista Final das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos será divulgada no dia **14 de maio de 2026**, no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).

## **8. COMO SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO**

- 8.1. A/o candidata/candidato que possua algum tipo de deficiência ou outra necessidade específica que necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitar o atendimento especial da seguinte forma:
- 8.1.1. Comparecendo no campus onde pretende realizar a prova no período de **23 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026**, em um dos endereços que consta no item 8.5 deste edital; ou
- 8.1.2. Enviando um e-mail para o campus onde pretende realizar a prova no período de **23 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026** solicitando o agendamento de atendimento *on-line*. A relação de e-mails dos campi para solicitação de atendimento *on-line* encontra-se no item 8.5 deste edital.
- 8.2. Nos casos das Solicitações de Atendimento Especial que no **formulário de inscrição (Anexo VIII)** tenha a observação "**Necessário apresentar atestado médico no campus**", deverá ser apresentado no campus ou enviado por e-mail o **Laudo ou Atestado Médico** que justifique o motivo da solicitação dentro do prazo informado no item 8.1.1.
- 8.2.1. Caso não conste no laudo médico condição permanente de deficiência, o laudo deverá ser emitido dentro dos últimos 12 meses.
- 8.3. No caso da candidata lactante (que amamenta), essa deverá levar um/uma acompanhante que se identificará como responsável pela guarda da criança e ficará em local designado pela Comissão Permanente de Seleção.
- 8.4. O IFRS atenderá a solicitação dentro das possibilidades de atendimento e considerando a razoabilidade da solicitação.
- 8.5. Segue a relação de endereços para atendimento presencial e e-mail para solicitação de agendamento de *atendimento online*:
- 8.5.1. **Campus Alvorada:**  
**Endereço:** Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413  
**Local e Horário de atendimento:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

NAPNE - sala 116

Atendimentos: Segundas, quartas e quintas - das 09h às 21h

Disponibilidade de intérpretes de Libras: segundas e quartas, das 13h às 17h

**E-mail para agendar atendimento online:** [napne@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:napne@alvorada.ifrs.edu.br)

#### 8.5.2. **Campus Canoas:**

**Endereço:** Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igara III - Canoas/RS – CEP: 92412-240

**Local e Horário de atendimento:** Sala A1 das 14h30 às 18h de terça a sexta-feira

**E-mail para agendar atendimento online:** [napne@canoas.ifrs.edu.br](mailto:napne@canoas.ifrs.edu.br)

#### 8.5.3. **Campus Porto Alegre:**

**Endereço:** Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

**Local e Horário de atendimento:** Laboratório 115 Torre Norte, das 11h às 14h e das 16h às 19h.

Telefone para contato: (51) 3930-6003 (whatsapp)

**E-mail para agendar atendimento online:** [napne@poa.ifrs.edu.br](mailto:napne@poa.ifrs.edu.br)

#### 8.5.4. **Campus Restinga:**

**Endereço:** Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508

**Local e Horário de atendimento:** Sala 405 de terça a sexta das 9h30 às 12h e 13h30 às 18h.

**E-mail para agendar atendimento online:** [napne@restinga.ifrs.edu.br](mailto:napne@restinga.ifrs.edu.br) e [coppid@restinga.ifrs.edu.br](mailto:coppid@restinga.ifrs.edu.br)

#### 8.5.5. **Campus Rio Grande:**

**Endereço:** Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201-460.

**Local e Horário de atendimento:**

**E-mail para agendar atendimento online:** [napne@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:napne@riogrande.ifrs.edu.br)

## 9. REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1. Para os cursos **subsequentes**, não será aplicada a prova para os cursos em que a quantidade de candidatos inscritos (homologados) seja igual ou menor ao número de vagas ofertadas.

9.2. A lista com o nome dos candidatos que farão a prova e os locais de prova será publicada no dia **22 de maio de 2026** no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br). A verificação dos locais de prova é de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato.

9.2.1. A prova ocorrerá no dia **31 de maio de 2026 e iniciará às 8h30min (oito horas e trinta minutos).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 9.2.2. O portão dos locais de aplicação do Exame de Seleção será aberto às **7h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos)**.
- 9.3. A/O candidata/candidato inscrito deverá comparecer ao local de provas 1h (uma hora) antes do horário previsto para o início da prova, levando seu **documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta**.
- 9.4. A/O candidata/candidato poderá levar uma garrafa de água para seu consumo durante a Prova.
- 9.5. Somente a/o candidata/candidato poderá entrar no local de prova. É recomendado que os acompanhantes não se aglomerem no portão de entrada dos locais de prova.
- 9.6. Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado (indicado) ou que não esteja com seu documento de identificação com foto.
- 9.7. Por documento de identificação com foto (**físico ou digital**) entende-se:
- I. Carteira de identidade emitida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
  - II. Certificado de Reservista com foto;
  - III. Carteira funcional com foto, emitida por órgão público;
  - IV. Carteira de Trabalho;
  - V. Passaporte; ou
  - VI. Carteira Nacional de Habilitação.
- 9.8. O documento a que se refere o **item 9.7** deverá estar em perfeitas condições (sem estragos ou rasuras), de forma a permitir a identificação da/do candidata/candidato. **Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada**, nem protocolo de documento.
- 9.9. Caso o documento de identificação apresentado não permita a identificação do candidato, o mesmo, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional e será realizada a coleta de impressão digital.
- 9.10. A/O candidata/candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e, sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.
- 9.11. As matérias que podem ser cobradas na prova (Conteúdo Programático) constam no [Anexo VI](#).
- 9.12. Para realizar a Prova, a/o candidata/candidato receberá um Caderno de Questões e uma folha de respostas. Para os cursos de **Graduação**, a/o candidata/candidato também receberá uma **Folha de Redação**. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com o nome e número de inscrição da/do candidata/candidato. A Folha de Respostas e a Folha de Redação estarão pré-identificadas, cabendo à/o candidata/candidato a rigorosa conferência dos dados e a sua assinatura no local indicado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 9.13. É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato conservar em bom estado o Caderno de Questões, a Folha de Respostas e a Folha de Redação.
- 9.14. A prova terá:
- 9.14.1. **40 (quarenta) questões** objetivas para os cursos **Subsequentes; e**
  - 9.14.2. **45 (quarenta e cinco) questões** objetivas e uma **redação** para os cursos de **Graduação.**
- 9.15. Cada questão da Prova Objetiva conterà 5 (cinco) alternativas de resposta e apenas uma correta, sendo que não será atribuído valor à questão que, na Folha de Respostas, não estiver assinalada.
- 9.16. Para os cursos **Subsequentes** e de **Graduação**, a/o candidata/candidato obterá pontuação única, dada pela soma dos acertos obtidos nas questões da prova que estarão assim distribuídas:
- 9.16.1. Matemática e suas Tecnologias – 10 (dez) questões objetivas (com alternativas para resposta);
  - 9.16.2. Ciências da Natureza e suas Tecnologias – 10 (dez) questões objetivas;
  - 9.16.3. Ciências Humanas e suas Tecnologias – 10 (dez) questões objetivas;
  - 9.16.4. Linguagem, Códigos e suas Tecnologias – 10 (dez) questões objetivas para os cursos **subsequentes** e 15 (quinze) questões objetivas para os cursos de **graduação; e**
  - 9.16.5. Prova de **Redação**, apenas para os cursos de **Graduação.**
- 9.17. Serão eliminados do processo seletivo, automaticamente, as/os candidatas/candidatos que não acertarem **pelo menos uma questão** ou que, no caso dos cursos de graduação, **zerarem a prova de redação.**
- 9.17.1. **São critérios que zeram automaticamente a Redação:**
- I. Gênero Textual diferente do solicitado; ou
  - II. Fugir do tema proposto.
- 9.18. A redação que se trata o item 9.16.5 deverá ser um texto de caráter dissertativo de 18 a 30 linhas (excluído o título na contagem). A redação deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta, em letra legível, sem o uso de corretivo e elaborada de acordo com as orientações constantes no caderno de prova. A/O candidata/candidato será avaliada/avaliado em cinco competências:
- I. Demonstração de domínio da norma culta da língua escrita;
  - II. Compreender a proposta da redação e aplicar o conceito das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
  - III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
  - IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
  - V. Elaborar uma proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 9.19. A Prova de Redação será avaliada por duas/dois examinadoras/examinadores independentes.
- 9.20. A nota da redação será obtida pela média aritmética simples dos escores atribuídos pelas/pelos duas/dois examinadoras/examinadores.
- 9.21. Caso haja diferença de mais de 2 (dois) pontos da nota de uma/um examinadora/examinador e outra/outro, a Redação será submetida a uma/um terceira/terceiro examinadora/examinador. Neste caso:
- 9.21.1. Serão consideradas para nota da redação as duas notas mais próximas entre si.
- 9.21.2. Se houver empate na diferença (ou seja, duas diferenças iguais), serão consideradas as duas maiores notas.
- 9.22. A prova terá a duração de:
- 9.22.1. **3 horas e 30 minutos** para os cursos **Subsequentes**; e
- 9.22.2. **4 horas e 30 minutos** para os cursos de **graduação**.
- 9.23. O consumo de alimentos sólidos somente poderá ser realizado fora da sala com o acompanhamento de uma/um fiscal.
- 9.24. As/Os candidatas/candidatos somente poderão sair da sala durante a realização da prova com a permissão e o acompanhamento de um/uma fiscal.
- 9.25. **É proibida** a consulta durante a Prova por meio do uso de telefone celular, livros, calculadoras, relógio digital, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, pen-drives, tablets ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares.
- 9.26. **É proibido** o porte de armas, bem como o uso de bonés, chapéus, gorros, véus, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro enfeite ou item que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos (com exceção daquelas/daqueles candidatas/candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial). A Comissão Permanente de Seleção poderá utilizar instrumentos detectores de metal, nos locais de prova.
- 9.27. A/O candidata/candidato somente poderá entregar a Folha de Respostas e a Folha de Redação e se retirar da sala de prova 1 (uma) hora após o seu início, levando o Caderno de Questões. Caso contrário, será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo.
- 9.28. Ao concluir a prova, a/o candidata/candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas. Caso não entregue a Folhas de Respostas, será desclassificada/desclassificado.
- 9.29. As/Os duas/dois últimas/últimos candidatas/candidatos de cada sala deverão permanecer no local até que ambas/ambos tenham terminado a prova.
- 9.30. Ao concluir a prova, a/o última/último candidata/candidato de cada sala deverá assinar a ata de aplicação de prova.
- 9.31. Será queimado o Caderno de Questões da Prova Objetiva da/do candidata/candidato que optar por não levá-lo.

## 10. REALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 10.1. De acordo com a Instrução Normativa Proen Nº 011/2024 do IFRS, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- pardas/pardos) no ato da inscrição, deverão ter, **antes da matrícula**, a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.
- 10.1.1. Estarão dispensados de comparecimento à Comissão de Heteroidentificação as/os candidatas/candidatos inscritas/inscritos em cursos em que o número de candidatas/candidatos com inscrição homologada seja menor ou igual ao número de vagas do respectivo curso.
- 10.2. Entre os dias **27 de maio a 02 de junho de 2026**, as/os candidatas/candidatos autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preto ou pardo) deverão entrar no sistema de Pré-Matrícula e preencher a **autodeclaração** de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo e a **autorização de imagem**. O link do sistema de Pré-Matrícula será disponibilizado no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).
- 10.3. A convocação para a Comissão de Heteroidentificação será publicada no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) no dia **15 de maio de 2026**. Para consultar a publicação, a/o candidata/candidato deverá acessar o site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br), clicar no nome do campus e depois em **“Heteroidentificação - Convocação e Resultados”**.
- 10.4. A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá apresentar para a Comissão de Heteroidentificação um documento de identificação com foto. Não serão aceitos documentos danificados, vencidos ou com mais de 10 anos de emissão.
- 10.4.1. Para o Curso Técnico em Meio Ambiente na modalidade de Educação a Distância (EaD) do campus Porto Alegre, a verificação da autodeclaração será realizada *on-line*, no dia, horário, link e instruções indicados na convocação a ser publicada, conforme o cronograma do item 2.
- 10.5. De acordo com a Instrução Normativa MGI Nº 23, De 25 de Julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Instrução Normativa Proen Nº 011/2024 do IFRS, a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo (características físicas) para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 10.6. Entre os dias **27 de maio a 02 de junho de 2026**, a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado **indígena** deverá preencher pelo Sistema de Pré-Matrícula o formulário de **autodeclaração de candidata/candidato indígena**. Deverá também enviar o **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade (Anexo XI)**. O link do sistema de Pré-Matrícula será disponibilizado no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 10.7. Entre os dias **27 de maio a 02 de junho de 2026**, a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado **quilombola** deverá enviar pelo Sistema de Pré-Matrícula:
- I. declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença **ou, para quilombos em processo de reconhecimento**, documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma; e
  - II. declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola ([Anexo XII](#)) assinado por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola a qual a/o candidata/candidato pertence e documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola.
- 10.8. O resultado preliminar da banca de heteroidentificação será publicado no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br), conforme o cronograma que consta no item 2. A/O candidata/candidato que tiver sua autodeclaração não confirmada pela Comissão de Heteroidentificação poderá entrar com recurso dentro do prazo que consta no cronograma. O recurso será realizado pelo link disponibilizado no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).
- 10.9. O resultado final da banca de heteroidentificação será publicado no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br), conforme o cronograma que consta no [item 2](#).
- 10.10. O deferimento (aceitação) da autodeclaração racial pela Comissão de Heteroidentificação não será garantia à matrícula, sendo necessário a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes nas seções [15](#), [16](#), [17](#) e [18](#) deste edital.
- 10.11. As/Os candidatas/candidatos que não tiverem sua autodeclaração confirmada pelo Comissão de Heteroidentificação serão **reclassificados** para o acesso universal (cota 1).

## 11. RECURSO DO GABARITO DA PROVA

- 11.1. Caso a/o candidata/candidato tenha fundamentos (justificativas) de que o gabarito de uma questão esteja errado ou que a questão deva ser anulada, poderá enviar recurso no período de **01 a 02 de junho de 2026**.
- 11.2. O recurso deve ser realizado por meio do preenchimento do Formulário de Recursos no link: <https://forms.gle/oqA95gNwF4cjGvzF8>.

## 12. DO SORTEIO PÚBLICO

- 12.1. O sorteio será realizado no dia **11 de junho de 2026**, com início às **14h30min**.
- 12.2. O sorteio será transmitido publicamente pelo Canal Oficial do IFRS no youtube.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

12.3. A listagem dos classificados mediante sorteio será divulgada no dia **17 de junho de 2026** no endereço [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).

### 13. COMO SERÁ FEITA A CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. A Classificação do Processo Seletivo será publicado no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br), conforme o cronograma. Para consultar, clique no nome do campus e depois no modo de ingresso abaixo de **Primeira Chamada** ou use o **Buscador de Resultados**.
- 13.2. Será eliminado do processo seletivo a/o candidata/candidato que:
- 13.2.1. não tiver acertado ao menos uma questão da prova;
  - 13.2.2. tiver nota zero em qualquer uma das provas (disciplinas) do ENEM; ou
  - 13.2.3. tiver tirado nota zero na prova de redação.
- 13.3. A **Nota Final** das/dos candidatas/candidatos será obtida por meio da:
- 13.3.1. **média aritmética** simples das notas da Prova ou do ENEM para os  **cursos Subsequentes**; e
  - 13.3.2. pela **média ponderada** das notas de cada disciplina obtida na Prova ou no ENEM multiplicada pelo seu respectivo peso para os  **cursos de graduação**. Os pesos de cada disciplina, por curso, encontram-se no [Anexo VII](#).
- 13.4. A Classificação será realizada:
- 13.4.1. Pela ordem da/do candidata/candidato no sorteio; ou
  - 13.4.2. Da/do candidata/candidato com maior **Nota Final** na prova ou no ENEM para a/o candidata/candidato com menor nota; ou
  - 13.4.3. Da/Do candidata/candidato com maior idade para a/o candidata/candidato com menor idade para os cursos **Subsequentes** com ingresso através de prova, mas que tiverem a quantidade de candidatos inscritos menor ou igual ao número de vagas do curso.
- 13.5. Cada candidata/candidato terá uma classificação no Acesso Universal (cota 1) e em sua cota de inscrição.
- 13.5.1. As/Os candidatas/candidatos inscritos nas cotas de preto, pardo, indígena ou quilombola que não tiveram sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, serão **reclassificados** para o acesso universal (cota 1).
- 13.6. Caso haja candidatas/candidatos com mesma nota, o critério de desempate para os  **cursos técnicos** será:
- 13.6.1. Da/do candidata/candidato com maior idade para a/o de menor idade, no caso de haver candidata/candidato maior de 60 anos empatado. Este critério de desempate está de acordo com o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003; ou
  - 13.6.2. Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Persistindo o empate, os critérios passarão a ser, nesta ordem, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias. Mantendo-se a situação empatada, a vaga será da/do candidata/candidato com idade mais elevada. Por fim, mantendo-se a situação de empate far-se-á sorteio entre as/os candidatas/candidatos empatadas/empatados.

- 13.7. Caso haja candidatas/candidatos com mesma nota, o critério de desempate para os  **cursos de graduação**  será pela maior pontuação na Prova de Redação, a maior nota obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, nesta ordem. Mantendo-se a situação empatada, o critério de desempate obedecerá a Lei Federal n.º 13.184/2015 dando prioridade de matrícula a/aos candidata/candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou a/aos de menor renda familiar, quando mais de uma/um candidata/candidato preencher o critério inicial.

#### 14. COMO SERÁ O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 14.1. A/O candidata/candidato que tiver se classificado até o limite da quantidade de vagas destinadas ao acesso universal receberá o status de “aprovado”.
- 14.2. Também receberão o status de “aprovado” as/os primeiras/primeiros candidatas/candidatos inscrito em vaga reservada (cota 2 até cota 10) que ainda não tiverem sido aprovadas/aprovados no acesso universal, até o limite de vagas destinadas a cada cota.
- 14.2.1. As/os candidatas/candidatos reclassificados não poderão ocupar vaga reservada (cota 2 até cota 10)
- 14.3. As/Os demais candidatas/candidatos que não receberem o status de “aprovado”, receberão o status de “suplente”.
- 14.4. Se houver mais vagas destinadas a uma cota que candidatas/candidatos inscritos nesta cota, as vagas que sobraem passarão para outra cota, seguindo a sequência que consta no [Anexo IX](#).
- 14.4.1. As vagas reservadas à Pessoa com Deficiência, independente de ser estudante de escola pública (cota 10), se não houver inscritos para preenchê-las, migrarão para o Acesso Universal (Cota 1).
- 14.5. Nos casos em que o curso tenha dois modos de ingresso (Prova e ENEM ou Sorteio e ENEM) e não forem preenchidas todas as vagas em um dos modos de ingresso, as vagas não preenchidas passarão, **no mesmo curso**, para outro modo de ingresso. O preenchimento das vagas migradas de um modo de ingresso para o outro respeitará a cota de origem da vaga e a classificação das/dos candidatas/candidatos dentro da cota.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 15. COMO SERÁ A MATRÍCULA

- 15.1. No período de **18 a 24 de junho de 2026** todos as/os candidatas/candidatos **Aprovados e Suplentes** deverão enviar a documentação de matrícula. O envio da documentação de matrícula, será realizado pelo site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br), clicando no link “**Pré-Matrícula**”.
- 15.2. A/O candidata/candidato que não acessar o sistema de Pré-Matrícula e “Registrar Presença” dentro do período para envio da documentação de matrícula será considerado ausente e perderá o direito à vaga.
- 15.3. Para utilizar o Sistema de Pré-Matrícula, a/o candidata/candidato deverá realizar o acesso com seu *login* e senha do gov.br.
- 15.4. A/O candidata/candidato que não tiver acesso à internet, computador ou precisar de ajuda, poderá comparecer ao campus **dentro do prazo para envio da documentação**.
- 15.5. A análise da documentação de matrícula será realizada em duas etapas:
  - 15.5.1. **Primeira Chamada:** serão analisadas a documentação de matrícula apenas das/dos candidatas/candidatos Aprovados.
  - 15.5.2. **Chamada Pública:** serão analisadas a documentação de matrícula das/dos candidatas/candidatos com status “suplente” ou “reclassificados”.
- 15.6. É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula por meio do site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br).
- 15.7. A relação de documentos necessários para a matrícula está no [Anexo X](#).
- 15.8. Após o envio da documentação, conforme o cronograma, será publicado Resultado Preliminar da Matrícula em Primeira Chamada. Na Primeira Chamada, será publicado o resultado da análise da documentação apenas dos “**Aprovados**”. Para consultar, clique no nome do campus e depois no modo de ingresso abaixo de **Primeira Chamada** ou use o **Buscador de Resultados**.
- 15.9. Após a publicação do resultado preliminar da matrícula em Primeira Chamada, se tiver faltando algum documento, será dado prazo para as/os candidatas/candidatos complementarem a documentação ou entrarem com recurso pela matrícula não ter sido aceita. A complementação da documentação ou o recurso serão realizados pelo site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br), clicando em “Pré-Matrícula”.
  - 15.9.1. A/O candidata/candidato que não “registrou presença” dentro do período para o envio da documentação não poderá complementar a documentação ou apresentar recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 15.10. A/O candidata/candidato que não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada (cotas), será **reclassificado** para o acesso universal (Cota 1). A/O candidata/candidato reclassificado poderá participar da Chamada Pública.
- 15.11. O Resultado Final da Matrícula na Primeira Chamada será publicado no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br). Na Primeira Chamada, será publicado o resultado da análise da documentação apenas dos “**Aprovados**”. Para consultar, clique no nome do campus e depois no modo de ingresso abaixo de **Primeira Chamada** ou use o **Buscador de Resultados**.
- 15.12. É proibida a matrícula em mais de um curso **superior (de graduação)** em instituições públicas ou instituição privadas com bolsa de estudo Prouni.
- 15.12.1. A/O candidata/candidato deverá cancelar sua matrícula em outro curso superior em outra instituição de Ensino Pública ou instituição privada com bolsa de estudo Prouni **em até 5 dias úteis** após a confirmação da matrícula em curso de **graduação** no IFRS.
- 16. O QUE É E COMO FUNCIONA A CHAMADA PÚBLICA**
- 16.1. A Chamada Pública é a **última chamada** para matrícula. Ela ocorre após a primeira chamada para o preenchimento das vagas que ainda não foram ocupadas.
- 16.2. Para os cursos que houver a Chamada Pública, participarão **todas/todos** as/os candidatas/candidatos que ainda não foram chamadas/chamados na primeira chamada (**suplentes**). Também serão participarão aquelas/aqueles que foram **reclassificados** para o acesso universal (**C1**).
- 16.3. Cada campus publicará o quantitativo de vagas a serem preenchidas por curso, bem como a listagem de candidatas/candidatos aptas/aptos a participar da Chamada Pública.
- 16.4. A publicação do nome da/do candidata/candidato na Chamada Pública e o envio da documentação não garantem à/ao candidata/candidato à vaga no curso e a efetivação da matrícula.
- 16.5. A/O candidata/candidato utilizará na Chamada Pública os Formulários Preenchidos e a documentação enviada na **Primeira Chamada**.
- 16.6. As/Os candidatas/candidatos que enviaram os documentos e que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.
- 16.7. Na chamada pública será realizada a matrícula dos candidatos/candidatas que enviarem os documentos necessários na **Primeira Chamada**, obedecendo à **ordem de classificação** de acordo com as cotas e o número total de vagas disponíveis para cada cota.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 16.7.1. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos que enviarem a documentação dentro do prazo.
- 16.8. De acordo com a classificação e obedecendo as cotas, serão analisados os documentos enviados até o preenchimento de todas as vagas ainda não ocupadas. Após o preenchimento de todas as vagas, não serão analisados os documentos das/dos demais candidatas/candidatos.
- 16.9. Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida.
- 16.9.1. A/O candidata/candidato que não comprovar os requisitos para a ocupação de vaga reservada será **reclassificado** para o acesso universal (Cota 1).
- 16.10. Se após a chamada pública ainda restarem vagas e não restarem candidatas/candidatos aprovadas/aprovados para serem chamadas/chamados a ocupá-las, cada campus, de acordo com sua realidade e resultado do seu Processo Seletivo, poderá admitir que candidatas/candidatos inscritas/inscritos em outros cursos ocupem as vagas.
- 16.11. Não caberá recurso da análise da documentação na chamada pública.

## 17. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 17.1. Para a realização da matrícula, a/o candidata/candidato convocada/convocado deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no [Anexo X](#), dentro do prazo no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema de Pré-Matrícula será disponibilizado no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).
- 17.1.1. É imprescindível que a/o candidata/candidato tenha, dentro do prazo de envio dos documentos para efetivação da matrícula, um documento oficial com foto e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito, para matrícula, o número de CPF que não pertença à/ao candidata/candidato.
- 17.1.2. Nos cursos em que o número de candidatas/candidatos com inscrição homologada for menor ou igual ao número de vagas do respectivo curso, as/os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados nas vagas reservadas estarão não precisarão enviar a documentação **específica referente à vaga reservada**. Os demais documentos de matrícula devem ser enviados normalmente.
- 17.2. Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.
- 17.3. Caso seja solicitado a complementação de documento(s) à/ao candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo destinado ao recurso do indeferimento (não aceitação) da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 17.3.1. Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não enviarem os documentos dentro do prazo.
- 17.3.2. Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 17.4. A/O candidata/candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.
- 17.5. A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada/matriculado.
- 17.6. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

#### **18. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGA RESERVADA**

- 18.1. A comprovação de ser estudante de escola **pública**, ser de **baixa renda** ou ser **pessoa com deficiência** será realizada dentro do **período para envio da documentação de matrícula**, de acordo com a chamada que a/o candidata/candidato for convocada/convocado.
- 18.2. A comprovação de ter estudado em escola pública será realizada pelo envio do **Histórico Escolar**:
- 18.2.1. Do **Ensino Fundamental** para os cursos **EJA e Subsequentes**; e
- 18.2.2. Do **Ensino Médio** para os cursos de **Graduação**.
- 18.3. A comprovação da renda familiar bruta per capita mensal será realizada pelo cadastro da/do candidata/candidato no **CadÚnico**. Para comprovação, a/o candidata/candidato deverá anexar o “Extrato de Consulta Completa” emitido no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.
- 18.3.1. Somente serão aceitos cadastros **atualizados nos últimos 2 anos**.
- 18.3.2. A análise será realizada com base no documento anexado pela/pelo candidata/candidato. Não serão levadas em consideração atualizações no CadÚnico realizadas posteriores à emissão do documento anexado pela/pelo candidata/candidato.
- 18.3.3. A/O candidata/candidato que obteve a isenção do pagamento da taxa de inscrição estará dispensado de apresentar novamente o “Extrato de Consulta Completa”.
- 18.4. A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da matrícula, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID) que será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

analisado de acordo com a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

**18.4.1. O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**

18.4.2. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências:

- a) **Deficiência física** (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) **deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) **deficiência visual**: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, Visão Monocular;
- d) **deficiência mental (intelectual)**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;
- e) **deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências; e
- f) **transtorno do espectro autista**: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 19. ENDEREÇO E E-MAIL DOS CAMPI

19.1. Informações adicionais podem ser obtidas no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) ou junto aos *campi* do IFRS nos endereços abaixo:

### 19.1.1 Campus Alvorada:

**Endereço:** Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413

**Telefone:** (51) 3483-9126 - APENAS WHATSAPP (fixo não funciona)

**Local e Horário de atendimento:** Sala 105A (hall da Biblioteca) das 08:30h às 19:30h.

**E-mail:** [coppid@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:coppid@alvorada.ifrs.edu.br)

### 19.1.2 Campus Canoas:

**Endereço:** Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igara III - Canoas/RS – CEP: 92412-240

**Telefone:** (51) 3415-8200

**Local e Horário de atendimento:** nos dias úteis, das 14h às 18h, na sala A19  
candidatos devem trazer cópias dos documentos e a senha do [gov.br](http://gov.br) - devem efetuar o procedimento de recuperação de senha antes de comparecer no campus.

**E-mail:** [coppid@canoas.ifrs.edu.br](mailto:coppid@canoas.ifrs.edu.br)

### 19.1.3 Campus Porto Alegre:

**Endereço:** Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

**Telefone:** Estamos sem rede telefônica

**Local e Horário de atendimento:** Laboratório 115 - Torre Norte, das 10h às 17h

**E-mail:** [coppid@poa.ifrs.edu.br](mailto:coppid@poa.ifrs.edu.br)

### 19.1.4 Campus Restinga:

**Endereço:** Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508

**Telefone:** (51) 3247-8400

**Local e Horário de atendimento:** Recepção do Campus, das 9h às 17h.

**E-mail:** [coppid@restinga.ifrs.edu.br](mailto:coppid@restinga.ifrs.edu.br)

### 19.1.5 Campus Rio Grande:

**Endereço:** Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201-460.

**Telefone:** (53) 99101-1002 (WhatsApp)




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Local e Horário de atendimento:** Sala 211- Pavilhão Central., das 08 h às 12h  
**E-mail:** [coppid@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:coppid@riogrande.ifrs.edu.br)

#### **19.1.6 Campus Viamão:**

**Endereço:** Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão/RS - CEP 94440-000

**Telefone:** (51) 991552338 

**Local e horário de atendimento:** CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Sala 104 e na CAE - Coordenação da Assistência Estudantil, sala 105 - térreo, de segunda a sexta-feira, das 09:0h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

**E-mail:** [coppid@viamao.ifrs.edu.br](mailto:coppid@viamao.ifrs.edu.br)

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

20.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 01/2024 – Art. 115, a matrícula do estudante que não comparecer, injustificadamente, aos 6 (seis) primeiros dias de efetivo trabalho acadêmico, do primeiro período letivo do curso, será cancelada, exceto para os ingressantes por transferência ou ingresso de diplomado.

20.2 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, acesse o endereço <https://ifrs.edu.br/cursos/>.

20.3 Informações adicionais podem ser obtidas no site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br).

Bento Gonçalves (RS), 23 de abril de 2026.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO I LEGENDA PARA OS QUADROS DE VAGAS

**C1:** Acesso Universal

**C2: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**C3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**C4: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**C5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**C6: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**C7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**C8: Pessoa com Deficiência (PcD)**, que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

**C9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

**C10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO II**  
**QUADROS DE VAGAS - CURSOS EJA**

***Campus Porto Alegre***

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Administração	Noite	6	35	1	1	1	6	1	1	1	6	15	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Restinga**

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Agroecologia	Noite	6	36	1	1	1	6	1	1	1	6	16	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**ANEXO III**  
**QUADROS DE VAGAS - CURSOS SUBSEQUENTES**

**Campus Alvorada**

Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas <b>Sorteio Público</b>										Vagas <b>ENEM</b>													
				Reserva Ensino Público										C1	C10	Reserva Ensino Público										C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda							Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda						
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3			C4	C5	C6	C7	C8	C9						
Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	Tarde	4 semestres	30	1	1	1	3	1	1	1	3	10	2	0	1	0	1	0	0	0	1	2	1				

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Porto Alegre**

Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas <b>Sorteio Público</b>										Vagas <b>ENEM</b>									
				Reserva Ensino Público										C1	C10	Reserva Ensino Público							
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda							Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda			
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3			C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Administração	Manhã	3 semestres	36	1	1	1	5	1	1	1	4	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1
Técnico em Biblioteconomia**	Manhã	3 semestres*	24	1	1	1	2	1	1	1	2	9	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1
Técnico em Biotecnologia	Tarde	4 semestres*	24	1	1	1	2	1	1	1	2	9	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1
Técnico em Contabilidade	Noite	3 semestres	35	1	1	1	4	1	1	1	4	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1
Técnico em Meio Ambiente***	<b>EAD</b>	3 semestres	35	1	1	1	4	1	1	1	4	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1
Técnico em Panificação	Tarde	3 semestres*	16	1	1	1	1	0	1	1	1	5	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0
Técnico em Química	Tarde	4 semestres*	20	1	1	1	1	1	1	1	1	7	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1
Técnico em Secretariado	Noite	3 semestres*	30	1	1	1	3	1	1	1	3	10	2	0	1	0	1	0	0	0	1	2	1
Técnico em Segurança do Trabalho	Noite	4 semestres*	35	1	1	1	4	1	1	1	4	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1
Técnico em Transações Imobiliárias**	Noite	2 semestres*	35	1	1	1	4	1	1	1	4	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

\*mais estágio obrigatório

\*\* curso com **parte da** carga horária EaD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Restinga**

Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas <b>Prova</b>										Vagas <b>ENEM</b>													
				Reserva Ensino Público										C1	C10	Reserva Ensino Público										C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda							Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda						
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3			C4	C5	C6	C7	C8	C9						
Técnico em Guia de Turismo	Noite	3 semestres*	36	1	1	1	5	1	1	1	4	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1				

\*mais estágio obrigatório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Rio Grande**

Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas <b>Prova</b>										Vagas <b>ENEM</b>													
				Reserva Ensino Público										C1	C10	Reserva Ensino Público										C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda							Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda						
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3			C4	C5	C6	C7	C8	C9						
Técnico em Automação Industrial	Noite	4 semestres*	36	1	1	1	5	1	1	1	4	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1				
Técnico em Eletrotécnica	Noite	4 semestres*	40	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2	0	1	0	1	0	1	0	1	3	1				
Técnico em Fabricação Mecânica	Noite	4 semestres	30	1	1	1	3	1	1	1	3	10	2	0	1	0	1	0	0	0	1	2	1				
Técnico em Refrigeração e Climatização	Noite	4 semestres	40	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2	0	1	0	1	0	1	0	1	3	1				

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

\*mais estágio obrigatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Viamão**

Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas <b>Sorteio Público</b>										Vagas <b>ENEM</b>													
				Reserva Ensino Público										C1	C10	Reserva Ensino Público										C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda							Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda						
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3			C4	C5	C6	C7	C8	C9						
Técnico em Administração	Noite	3 semestres	36	1	1	1	5	1	1	1	4	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**ANEXO IV**  
**QUADROS DE VAGAS - CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**Campus Alvorada:**

Cursos Superiores	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Prova										Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10	Reserva Ensino Público				C1	C10				
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda						Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo		Independente de Renda							
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9				
Licenciatura em Pedagogia**	Noite	8 semestres*	35	1	1	1	4	1	1	1	4	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

\*mais estágio obrigatório

\*\* curso com **parte da** carga horária EaD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Canoas:**

Cursos Superiores	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Prova										Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10	Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda						Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9				
Tecnologia em Logística**	Noite	6 semestres	36	1	1	1	5	1	1	1	4	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**	Noite	6 semestres	30	1	1	1	3	1	1	1	3	10	2	0	1	0	1	0	0	0	1	2	1

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

\*\* curso com **parte da** carga horária EaD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Porto Alegre:**

Cursos Superiores	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Prova										Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10	Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda						Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9				
Tecnologia em Sistemas para Internet**	Manhã	6 semestres	36	1	1	1	5	1	1	1	4	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

\*\* curso com **parte da** carga horária EaD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Restinga:**

Cursos Superiores	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Prova										Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10	Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda						Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9				
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**	Noite	6 semestres	32	1	1	1	4	1	1	1	3	11	2	0	1	0	1	0	0	0	1	2	1
Tecnologia em Processo Gerenciais**	Noite	5 semestres	32	1	1	1	4	1	1	1	3	11	2	0	1	0	1	0	0	0	1	2	1

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

\*\* curso com **parte da** carga horária EaD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Rio Grande:**

Cursos Superiores	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Prova										Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10	Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda						Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9				
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Noite	10 semestres*	25	1	1	1	2	1	1	1	2	9	1	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 semestres	30	1	1	1	3	1	1	1	3	10	2	0	1	0	1	0	0	0	1	2	1

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

\*mais estágio obrigatório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO V SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 046/2018, que altera a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo dos Cursos de Nível Técnico, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 80% (oitenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.
- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3 deste anexo, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.621,00**.
- II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas, quilombolas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas, quilombolas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 3 (C3)**: 21,6% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.
- b) **Cota 4 (C4)**: após retirado o percentual estabelecido na letra a, 8,5% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

- c) **Cota 2 (C2):** 8,5% das vagas reservadas na letra a do inciso II, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.
- III. **Cota 5 (C5):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.621,00**, resulta da diferença do número de vagas obtidos conforme o estabelecido no inciso I e o estabelecido nas letras a e b do inciso II.
- IV. Da diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I deste anexo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas, quilombolas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas, quilombolas e às Pessoas com Deficiência, independente de comprovação de renda, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 7 (C7):** 21,6% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de comprovação de renda.
- b) **Cota 8 (C8):** após retirado o percentual estabelecido na letra a deste inciso, 8,5% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
- c) **Cota 6 (C6):** 8,5% das vagas reservadas na letra a do inciso IV, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

V. **Cota 9 (C9):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, resulta da diferença do número de vagas obtido conforme o estabelecido no item 1.3 deste anexo e o estabelecido nos incisos I e IV.

1.4 Após o disposto no item 1.3 deste anexo, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

**Cota 1 (C1):** não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública.

**Cota 10 (C10):** dessas, são reservadas vagas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.621,00**.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos eletronicamente pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§7º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I), na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º) e na Lei nº 14.126/21. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

§8º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.6 *Per capita* corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO VI

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - CURSOS SUBSEQUENTES E DE GRADUAÇÃO

A prova para ingresso nos Cursos **Subsequentes** e **Superiores de Graduação** do IFRS constitui-se de prova com 40 (quarenta) questões objetivas para os cursos Subsequentes e 45 (quarenta e cinco) questões objetivas (com alternativas de resposta) para os cursos de Graduação. A prova visa a avaliação dos conhecimentos adquiridos pelas/pelos candidatas/candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio.

#### **Matemática e suas Tecnologias (10 questões):**

**Tratamento da informação, problemas e aplicações. Porcentagem, razão e proporção.** Conjuntos Numéricos Fundamentais - Conjuntos: representação, relação de pertinência, igualdade de conjuntos, subconjuntos, relação de inclusão, operações com conjuntos: união, intersecção, diferença. Conjunto R: operações, propriedades, intervalos, operações com intervalos, Conjunto dos números complexos: representação algébrica, operação na forma algébrica. Funções - Função como relação: definição, notação, domínio, imagem, gráficos. Função inversa, função composta. Função Polinomial do 1º Grau: função constante, função afim, definição e representação, zero da função e interpretação de gráficos, estudo do sinal, inequação produto e inequação-quociente, problemas de aplicação. Função Polinomial do 2º Grau: definição e representação gráfica, zeros (ou raízes) da função e interpretação gráfica, estudo do sinal da função, inequações do 2º grau, problemas de aplicação. Função Definida por várias sentenças. Função Modular: definição e representação, equações e inequações modulares. Função Exponencial: definição e representação, equações exponenciais e inequações exponenciais; problemas de aplicação. Função Logarítmica: definição e representação, condições de existência dos logaritmos, equações logarítmicas, propriedades, mudança de base, inequações; problemas de aplicação. Trigonometria - Arcos e Ângulos: definições, medidas, relações entre arcos e ângulos, transformação de arcos notáveis em graus e radianos, suas aplicações. Triângulos: resolução de triângulo retângulo, Lei dos senos e Lei dos cossenos, resolução de outros triângulos, expressão trigonométrica da área de um triângulo. Funções trigonométricas: função seno, função cosseno, relações fundamentais. Álgebra - Progressões aritméticas: definição, classificação, termo geral, fórmula da soma dos termos de uma PA finita, problemas de aplicação. Progressões geométricas: definição, termo geral de uma PG, interpolação geométrica, fórmulas da soma dos termos de uma PG finita e infinita, problemas de aplicação. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

simples, permutação simples, combinação simples, números combinatórios (definição e propriedades). Probabilidade. Matrizes e determinantes: definição, operações com matrizes, matrizes inversíveis, cálculo de determinantes, propriedades fundamentais, Sistemas lineares: definições, resolução e discussão de sistemas. Geometria Plana – retas paralelas cortadas por transversais, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos, quadrado e hexágono inscritos e circunscritos. Teorema de Pitágoras, perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculo e suas partes. Geometria Espacial - Noções sobre poliedros. Áreas e volumes dos prismas, pirâmides. Áreas e volumes dos cilindros, cones. Esfera: áreas e volumes; semelhança de pirâmides e cones. Geometria Analítica - Coordenadas cartesianas: coordenadas na reta e no plano, distância entre dois pontos. Estudo da reta: equações de reta, forma reduzida, geral, coeficiente angular, interseção de retas, retas perpendiculares e retas paralelas, área do triângulo. Circunferência: equação cartesiana (geral e reduzida).

#### **Ciências da Natureza e suas Tecnologias (10 questões):**

Citologia: Teoria celular. Composição química da célula. Membranas celulares e processos de troca na célula. Componentes citoplasmáticos, forma e funções das estruturas celulares. Metabolismo energético das células: fotossíntese, quimiossíntese, respiração e fermentação. Núcleo: ácidos nucleicos. Síntese proteica. Divisão celular: mitose e meiose. Reprodução e embriologia animal e vegetal: reprodução assexuada e sexuada. Gametogênese e fecundação. Desenvolvimento embrionário nos seres vivos. Anexos embrionários. Histologia: organização tecidual. Tipos fundamentais de tecidos animais e vegetais. Morfologia vegetal (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Características gerais dos seres vivos: classificação e nomenclatura. estudo dos vírus, arqueas, bactérias, protistas, fungos, algas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas, invertebrados e vertebrados. Estudo do corpo humano: fisiologia da nutrição, digestão, circulação, respiração e excreção. Evolução: origem da vida, Lamarck, Darwin. Mutacionismo. Teoria sintética da evolução. Especiação. Isolamento geográfico. Isolamento reprodutivo. Ecologia: ecossistemas. Cadeia e teia alimentar. Habitat. Nicho ecológico. Populações. Comunidades. Pirâmides ecológicas. Sucessão ecológica. Relações ecológicas. Ciclos biogeoquímicos. Equilíbrio e desequilíbrio ecológico. Poluição do ar, água e solo. Genética: bases da hereditariedade. Lei de Mendel. Tipos de dominância. Genealogia: monoibridismo e diibridismo. Genes letais. Polialelia. Interação gênica. Herança quantitativa. Herança ligada ao sexo. Herança dos grupos sanguíneos humanos. Tecnologias de manipulação do DNA. Genética humana e saúde. Conceitos de cinemática; Movimento uniforme; Movimento uniformemente variado; Vetores; Cinemática Vetorial; Movimentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

circulares; Composição de movimentos; Movimento vertical, lançamento horizontal e lançamento oblíquo; Dinâmica: as leis de Newton; Aplicações das leis de Newton; Dinâmica das trajetórias curvas; Energia, trabalho e potência; Princípio da conservação da Energia mecânica; Impulso e quantidade de movimento; Gravitação Universal; Estática do ponto material e corpo extenso; Mecânica dos fluidos: Conceitos e aplicações da hidrostática da hidrodinâmica; Temperatura e calor; Calorimetria; Dilatação térmica; Mudança de fase; Estudo dos gases; As Leis da Termodinâmica; Aplicações das Leis da Termodinâmica; Conceitos básicos de Óptica Geométrica; Reflexão da luz nos espelhos planos; Reflexão da luz em espelhos esféricos; Refração luminosa; Dioptros, lâminas e prismas; Lentes; Instrumentos ópticos; Movimento harmônico simples; Ondas; Fenômenos ondulatórios; Acústica; Eletrostática: Processos de eletrização e força elétrica; Campo elétrico; Potencial elétrico; Condutores em equilíbrio eletrostático; Eletrodinâmica: corrente elétrica; diferença de potencial; Resistores; Potencia elétrica; Geradores e receptores; Medidas elétricas; Leis de Kirchhoff, capacitores e semicondutores; Magnetismo: campo magnético; Força magnética; Indução eletromagnética e ondas eletromagnéticas; Física atômica; Relatividade; Radioatividade e Física Nuclear. Substâncias puras e misturas (misturas homogênea e heterogênea; fases; processos usuais de separação de misturas). Estrutura atômica (modelos atômicos; número atômico; número de massa; íons). Tabela periódica. Ligações químicas (interatômicas e intermoleculares). Reações químicas. Funções inorgânicas. Teorias ácido-base. Estequiometria. Soluções (expressões de concentração, diluição, titulação). Termoquímica. Cinética química. Equilíbrio químico. Eletroquímica. Compostos de carbono (funções orgânicas). Principais composições químicas presentes em: sabões e detergentes, gás natural, gás de cozinha e outros combustíveis, plásticos, óleos e gorduras, vinagre, bebidas alcoólicas. Compostos orgânicos de importância biológica.

### **Ciências Humanas e suas Tecnologias (10 questões):**

Localização e orientação. Sistema de coordenadas geográficas; fusos horários. Representação do espaço geográfico: cartas e mapas, projeções cartográficas, escala. Cartografia e tecnologia: Sistema de Posicionamento Global (GPS); sensoriamento remoto; Sistema de Informação Geográfica (SIG). Elementos do espaço natural: rochas, relevo, solos, clima, hidrografia e vegetação. Estrutura geológica e relevo do Brasil e Rio Grande do Sul. Climas, solos, hidrografia e vegetação do Brasil e Rio Grande do Sul. A nova ordem geopolítica mundial e a expansão do capitalismo. O processo de globalização atual e suas consequências econômicas, culturais, sociais e ambientais. Conflitos internacionais da atualidade. Blocos econômicos regionais. Industrialização: tipos de indústrias, fatores locacionais, regiões industriais; a indústria no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Brasil. População: crescimento demográfico, evolução da população mundial, movimentos populacionais; características da população brasileira. Urbanização: características atuais; o espaço urbano brasileiro. Atividades agropecuárias: importância econômica, sistemas agrários, relações de produção; o espaço agrário brasileiro. Transportes: modais de transporte; os transportes no Brasil. A questão ambiental: os impactos ambientais, acordos internacionais para o meio ambiente; política ambiental brasileira. A questão energética: tipos de energia; a geração e o consumo de energia no Brasil. Mundo Antigo: Antiguidade Oriental: civilizações egípcia, mesopotâmica, fenícia, hebraica e persa. Antiguidade clássica: civilização Greco-Romana. Legado do Mundo Antigo. Mundo Medieval: Transição do escravismo ao feudalismo. Feudalismo: sociedade, economia e política. Igreja Católica e cultura medieval. Mundo Moderno: Transição do sistema feudal e o advento do capitalismo. Renascimento cultural. Reforma e Contra- Reforma. Centralização do poder e formação dos Estados Nacionais. Mercantilismo. Expansão europeia e sistema colonial. América pré-colombiana: as civilizações maia, asteca e inca. A conquista da América Latina. O sistema colonial espanhol e inglês na América. Mundo Contemporâneo: a fase do capitalismo liberal - Iluminismo e Despotismo Esclarecido. Revoluções burguesas. Revolução industrial. Emancipações políticas dos países latino-americanos. Ideologias e movimentos políticos e sociais do século XIX. Mundo Contemporâneo: fase do capitalismo monopolista - Formação dos monopólios. Imperialismo e Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa e construção do socialismo. A grande depressão e a década de 30. Os estados totalitários: Itália e Alemanha. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria e coexistência pacífica. Emergência do Terceiro Mundo: descolonização afro-asiática. Blocos Econômicos Internacionais de dominação. Crise do bloco socialista e a nova ordem internacional. Brasil Colônia: Montagem e fundamentos do sistema colonial. Colonização: estrutura econômica e social. União Ibérica e invasões estrangeiras. Expansão territorial e fixação das fronteiras. Rebeliões coloniais. Processo de Emancipação Política: Crise do sistema colonial: pressões externas e movimentos sociais internos. Transferência da Corte Portuguesa para o Brasil e a penetração inglesa no Brasil. Significado da independência do Brasil. Brasil Império: Formação do Estado Nacional e a Constituição de 1824. Economia e sociedade no período imperial. Revoltas regenciais. Imigração europeia e o processo de abolição da escravatura. Crise do Império e movimento republicano. Manifestações culturais no século XIX. Primeira República: Formação e consolidação da república oligárquica. Economia e estrutura social na República Velha. Oligarquias regionais. Era de Vargas e Populismo: Crise oligárquica e a “Revolução de 30”. Nacionalismo: tentativa de autonomia política e econômica. Movimentos sociais e políticos. Manifestações ideológicas e culturais. Crise do Populismo e Golpe de 64:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Contradições e colapso do populismo. Significado do Movimento de 64. Contexto social, política e cultura pós-64. Nova República. Constituição de 1988 e a nova ordem política.

**Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (10 questões – cursos Subsequentes; e 15 questões – cursos de Graduação):**

Leitura, compreensão e análise de texto: capacidade de identificar a estrutura geral do texto e das partes que o compõem; identificar as ideias principais e secundárias; discernir, entre afirmativas, as verdadeiras e as falsas ou capciosas, em relação ao sentido geral do texto; reconhecer a síntese adequada do texto, inferências pertinentes, equivalências e oposições de sentido referencial ou figurado; reconhecer e avaliar as marcas e recursos linguísticos utilizados na organização do texto; identificar o sentido dos termos e expressões; reconhecer as funções da linguagem e seus efeitos de sentido nos diferentes contextos comunicativos. Conteúdos gramaticais: uso correto dos recursos linguísticos e domínio do nível culto da língua: ortografia oficial vigente, flexão nominal e verbal; emprego dos tempos e modos verbais; vozes do verbo; estrutura, emprego, funções e classificações das palavras; estrutura frasal; pontuação; sintaxe de colocação; concordância e regência; crase; processos de coordenação e subordinação; correção, clareza e concisão da linguagem.

**APENAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO:**

**Língua Inglesa:** A prova de língua inglesa avaliará a capacidade de compreensão de textos atuais de gêneros diversos, o que pressupõe o conhecimento de um vocabulário básico e de aspectos fundamentais da gramática. As questões da prova poderão ser formuladas em português ou em inglês e terão como objetivo verificar se o candidato é capaz de: Identificar fatores de contextualização, tais como a função dos títulos, das ilustrações e da disposição gráfica no sentido textual; distinguir o tema central, as ideias principais e as ideias secundárias, bem como, as informações específicas no texto apresentado; inferir o significado de palavras, locuções e expressões idiomáticas; aplicar à compreensão do texto os aspectos de funcionamento da língua descrita pela gramática, especialmente quanto às formas e aos usos de substantivos, adjetivos, pronomes, artigos, verbos, preposições, conjunções e advérbios.

**Língua Espanhola:** A prova de língua espanhola avaliará tanto a capacidade de interpretar e compreender textos em espanhol, quanto a de estabelecer relações de intertextualidade. Será necessário: Reconhecer o vocabulário imprescindível à compreensão de textos; identificar os gêneros textuais de acordo com o contexto; compreender aspectos linguísticos e extralinguísticos que permitem a interpretação de textos; saber contextualizar os aspectos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

gramaticais e suas funções no texto, como: substantivos; adjetivos; artigos; pronomes; numerais; verbos; advérbios; preposições; conjunções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

### ANEXO VII

#### TABELA DE PESOS PARA PROVA E ENEM PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

<i>Campus</i>	Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
Alvorada	Licenciatura em Pedagogia	2	1,5	1,5	2	3
Canoas	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3	3	1	1	2
Canoas	Tecnologia em Logística	3	3	1	1	2
Porto Alegre	Tecnologia em Sistemas para Internet	3	3	1	1	2
Restinga	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3	3	1	1	2
Restinga	Tecnologia em Processos Gerenciais	2	2	1	2	3
Rio Grande	Bacharelado em Engenharia Mecânica	2	3	2	1	2
Rio Grande	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	3	2	1	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

*Campus:* \_\_\_\_\_ CPF do candidato: \_\_\_\_\_

Nome completo da/do Candidata/Candidato: \_\_\_\_\_

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos: \_\_\_\_\_

**Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:**

- Deficiência Física
- Surdez
- Deficiência Auditiva (baixa audição)
- Cegueira
- Baixa Visão
- Visão Monocular
- Surdocegueira
- Deficiência Intelectual
- Deficiência Múltipla
- Transtorno do Espectro Autista
  
- Altas Habilidades/Superdotação
- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
- Dislexia
- Disgrafia
- Disortografia
- Discalculia
- Dislalia
  
- Outra necessidade educacional específica: \_\_\_\_\_

[pode assinalar mais de uma condição]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s)**

- Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de roda.
- Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
- Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas. **(Necessário apresentar atestado médico no campus)**
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição. **(Necessário apresentar atestado médico no campus) \***
- Permissão para uso de Tecnologia Assistiva (prótese, órtese, lupas, aparelho auditivo) de minha propriedade. **(Necessário apresentar atestado médico no campus)**
- Permissão para uso de medicamento durante a prova. **(Necessário apresentar atestado médico no campus)**
- Computador com editor de textos para digitação.
- Computador com software leitor de tela NVDA.
- Prova impressa em braile.
- Prova impressa com fonte ampliada para 18.
- Presença de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).
- Prova filmada em Libras.
- Auxílio Ledor (serviço de leitura da prova).
- Auxílio Transcritor (serviço de preenchimento da prova e/ou escrita da redação para alunos impossibilitados ou com muita dificuldade de escrever ou preencher o cartão resposta).
- Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora ou até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde). **(Necessário apresentar atestado médico no campus)**
- Tempo para amamentação.

**[pode assinalar mais de uma condição]**

**Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Concursos e Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO IX**  
**FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES**

As vagas das cotas que não forem preenchidas mudarão para outras cotas seguindo a sequência abaixo até serem preenchidas:

Origem	Ordem de Migração da Vaga							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
2	3	4	6	7	8	5	9	1
3	2	4	6	7	8	5	9	1
4	2	3	6	7	8	5	9	1
5	2	3	4	6	7	8	9	1
6	2	3	4	7	8	5	9	1
7	2	3	4	6	8	5	9	1
8	2	3	4	6	7	5	9	1
9	2	3	4	6	7	8	5	1
10	1	-	-	-	-	-	-	-

Na tabela acima, por exemplo, a sequência de migração da **cota 2** está na primeira linha abaixo do cabeçalho. As vagas não preenchidas da **cota 2** migram primeiro para a **cota 3**, em segundo lugar para a **cota 4**, em terceiro lugar para **cota 6** e assim por diante.

**Cota 1:** Acesso Universal

**Cota 2:** Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 4:** Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 6:** Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**Cota 7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**Cota 8:** Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

**Cota 9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

**Cota 10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO X DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

### TABELA RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE INGRESSO

MODALIDADE DE INGRESSO EM QUE O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA	DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), indígena ou quilombolas	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Cota 1	X				
Cota 2	X	X	X	X	X
Cota 3	X	X	X	X	
Cota 4	X	X		X	X
Cota 5	X	X		X	
Cota 6	X	X	X		X
Cota 7	X	X	X		
Cota 8	X	X			X
Cota 9	X	X			
Cota 10	X				X

**Cota 1:** Acesso Universal

**Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**Cota 7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD)**, que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

**Cota 9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

**Cota 10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA, EM QUALQUER UM DOS CURSOS, DEVEM APRESENTAR:**

Carteira de identidade ou documento equivalente;

- O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou
- Passaporte com visto de estudante; ou

Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**CANDIDATAS/CANDIDATOS COM 18 (DEZOITO) ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR**

Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (exceto candidato indígena):

- Comprovante de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).

**CANDIDATOS AOS CURSOS INTEGRADO A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).**

Comprovação de Conclusão do **Ensino Fundamental** na forma de:

- Certificado de Conclusão do **Ensino Fundamental** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Histórico Escolar do **Ensino Fundamental** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do **Ensino Fundamental** obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente.

Se candidata/candidato concluiu o ensino fundamental no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; e

Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO (ESTUDANTE QUE POSSUI O ENSINO MÉDIO)**

Comprovação de Conclusão do **Ensino Médio** na forma de:

- Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Histórico Escolar do **Ensino Médio** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCEJA ou equivalente; ou
- Diploma do curso superior e **Histórico Escolar do Ensino Médio**.

Se candidata/candidato concluiu o Ensino Médio no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;

Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.

**CANDIDATA/CANDIDATO QUE CONCORRE ÀS VAGAS RESERVADAS A EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (COTAS DE 2 A 9).**

*CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E SUBSEQUENTES*

Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do **Ensino Fundamental** em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; ou
- Declaração emitida pela escola em que concluiu o **Ensino Fundamental**, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos.

Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do **Ensino Fundamental do Enceja ou equivalente** deverá preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o Ensino Fundamental (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) no período de matrícula).

*CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO*

Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do **Ensino Médio** em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:

- Histórico Escolar do Ensino Médio informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; ou
- Declaração emitida pela escola em que concluiu o **Ensino Médio**, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos.

Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do **Ensino Médio do Enceja ou equivalente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

deverá preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o **Ensino Médio** (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br) no período de matrícula).

#### **CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PCD (COTA 2, 4, 6, 8 e 10)**

Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

**\* O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**

#### **CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PRETO OU PARDO (COTA 2, 3, 6 e 7)**

Autodeclaração étnico-racial (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br) para realização da autodeclaração); e

Autorização de Uso de Imagem para Processo de Ingresso Discente (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br) para realização da autodeclaração).

#### **CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A INDÍGENA (COTA 2, 3, 6 e 7)**

Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br) para realização da autodeclaração);

Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou

Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena ([Anexo XI](#)).

#### **CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A QUILOMBOLA (COTA 2, 3, 6 e 7)**

declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola ([Anexo XII](#)); e

documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola; e

declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; ou

documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

#### **CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A RENDA INFERIOR (COTA 2, 3, 4 e 5)**

Extrato de Consulta Completa emitido no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO XI**  
**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA LIDERANÇA**  
**INDÍGENA**

Eu, (nome completo da liderança) \_\_\_\_\_, cacique da aldeia/comunidade \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, (nome do candidato/a) \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ é indígena (etnia) \_\_\_\_\_, morador desta aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança  
Telefone ( ) \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO XII DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_,  
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, com fins  
específicos de atender ao Edital do Processo Seletivo 2026/2 para Ingresso de Estudantes Quilombolas  
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande – IFRS, DECLARAMOS  
que \_\_\_\_\_ (nome do candidato por  
extenso), sob CPF \_\_\_\_\_ e RG  
\_\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município  
de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às  
penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o  
candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas  
em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO XIII**  
**SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL PARA MENOR DE IDADE**

Eu, abaixo identificada\identificado, solicito o uso do Nome Social em minha inscrição no Processo Seletivo 2026/2 do IFRS.

Nome social			
Nome civil			
CPF		Número da inscrição	
E-mail			
Telefone com DDD			

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do candidata/candidato

Conforme o Art. 11 –parágrafo único - da Resolução nº 054 do Conselho Superior do IFRS –CONSUP- os menores de 18 anos deverão ter autorização do responsável legal para utilizarem Nome Social.

Desta forma, autorizo meu (minha) filho(a) a solicitar tratamento pelo seu **Nome Social**, no âmbito do IFRS, **na inscrição, nos documentos de prova e nas divulgações dos resultados** do Processo Seletivo 2026/2, com base na Resolução 12/2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), que regula o uso do **Nome Social** para **pessoas travestis, transexuais e transgêneras**.

Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_

CPF do responsável legal: \_\_\_\_\_

Data de nascimento do responsável legal: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal